



LEI Nº 3.283, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **NAIR RODRIGUES LIMA**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 380,6567has (trezentos e oitenta hectares e sessenta e cinco ares e sessenta e sete centiares), localizada na Gleba Projeto Cachoerinha, denominado “ Fazenda Jarandir”, especificado no Processo Administrativo nº 355/2015, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Estrada Monte Santo, onde mede 2.048,94 metros.

**LADO DIREITO:** Com o Sr. Kleber Rodrigues Catarino, onde mede 2.935,37 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com a Sra. Ruth Miranda de Queiroz, onde mede 2.020,76 metros.

**FUNDOS:** Com o Sr. Kleber Rodrigues Catarino, onde mede 3.083,44 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**ENG. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira